





# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o poder executivo Municipal a premiar equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, Copinha, e os vencedores do Festival de Pratos Típicos.

É notório que o esporte, principalmente o futebol, é uma paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação, proporcionando lazer e diversão aos munícipes.

É fato que o futebol amador é prática corriqueira em nossa cidade e, sem causar alarde, pode ser considerado como parte integrante, não apenas do calendário esportivo, mas também das atividades tradicionais e, por que não, culturais de nosso município. Quem frequenta o meio futebolístico municipal sabe o quanto a bela história de nossa Cidade, que também passa pelo nosso campo de futebol.

Somos um cidade apaixonada pelo futebol e é o futebol um promotor de belas histórias e bons momentos com a família e os amigos, tornando os finais de semana à beira dos campos de nossa Cidade um momento, não apenas de competição, mas também de encontro, de alegria, de socialização entre pessoas, da rivalidade saudável que permeia as histórias dos times de nosso Município.

Da mesma forma, de modo a incentivar a cultura local, entendemos ser importante a valorização dos participantes do Festival de Pratos típicos, que acontece em nossa cidade. A premiação aos vencedores serve como estímulo para que o evento aconteça. A Programação das ações e atividades correlatas ao Festival de Pratos típicos proporciona a vivência dos aspectos culturais mais significativos do Município, para fins de conhecimento, contemplação e entretenimento.

Senhor Presidente, Senhora vereadora e Senhores vereadores. É pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para-o incentivo à cultura local.

Certa da melhor acolhida, renovo votos de apreço e consideração.

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
CPF: 0367.042.988-01  
CNPJ: 09.046.837/0001-00  
E-MAIL: MAYARA.LOPES@PM.DM.MG.GOV.BR  
LOCAL: 09/04/2010 14:11:11  
Print recebido em: 07/0

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROJETO DE LEI Nº003/2023

*“Autoriza o Município de Desterro do Melo a premiar em pecúnia participantes da copinha, do campeonato municipal e participantes do festival de pratos típicos realizado na festa de aniversário da cidade”*

*A Prefeita de Desterro do Melo/Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Executivo sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a premiar, de forma igualitária e em dinheiro, as equipes participantes da Copinha e do Campeonato Municipal de Futebol.

**Parágrafo único.** A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

Copinha: R\$500,00 (quinhentos reais) por cada time participante;

Campeonato Municipal de Futebol: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por cada time participante.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado também a premiar em dinheiro os vencedores do Festival de Pratos Típicos, realizado, na festa de Aniversário da Cidade, que será distribuído para cada categoria da seguinte forma:

**1- Pratos salgados:**

1º Lugar- R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

**2- Pratos doces:**

1º Lugar: R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

**3- Quitandas:**

1º Lugar: R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610

Assinado eletronicamente no Sistema Público de Assinatura por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA em 12/08/2023 às 14:58:10. O documento eletrônico assinado possui a mesma validade jurídica do documento físico assinado pelo signatário. Para mais informações, consulte o Manual de Assinatura Eletrônica disponível em: [www.tafuri.com.br](http://www.tafuri.com.br)

